CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 643 de 23/09/2024
Resp. ____ às 15 hs

# PROJETO DE LEI Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS.
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas..... R$ 112.000,00

Total do Crédito..... R$ 112.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Unidade Orçamentária: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de contingência
Programa 9999 – Reserva de contingência
Meta: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de contingência..... R$ 112.000,00

Total do Crédito..... R$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

VANDERLEI CARPES MARTINS:25077279004

Assinado de forma digital por VANDERLEI CARPES MARTINS:25077279004
Dados: 2024.09.23 14:04:50 -03'00'

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 101, de 23 de setembro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar" na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O projeto tem por finalidade abrir credito suplementar no orçamento vigente, com objetivo de realizar remanejamento dos valores para adimplemento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O PASEP se trata de política pública que visa prestigiar e estimular o servidor que segue carreira dentro do funcionalismo, assegurando verba de abono em seu favor.

Ademais, trata-se do cumprimento legal da Lei Complementar 26/75, regulamentada pelo Decreto Executivo Federal Nº 9.978/19.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI CARPES MARTINS:25077279004

Assinado de forma digital por VANDERLEI CARPES MARTINS:25077279004
Dados: 2024.09.23 13:45:16 -03'00'

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal